



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 645/25, DE 28 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre alteração da lei N.572/2021, que da nova nomenclatura e nomeia as ruas no núcleo habitacional Minha Casa Minha Vida, Bairro Maritacas, e dá outras providências correlatas”

Ari do Carmo Santos, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ribeira – Estado de São Paulo, em **1ª Sessão Ordinária do dia 27 de março de 2024**, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Artigo. 1º - A Rua A travessa C do núcleo Habitacional denominada **Rua dos Lagos** localizada com início a cota -24639606, - 49.014872 e final -2463880,49.013684 com 191 metros passa a ser chamada **RUA ILDO BERNALDO BONTORIN**.

Artigo. 2º - Rua B travessa C do núcleo Habitacional denominada **Rua dos Pássaros**, localizada com início a cota 24639501 – 49.015013 e final 24.63881, 49,013684, com 221 metros, passa a se chamar **RUA GERALDO JAMIL BORGES**.

Artigo. 3º - A **Rua Azul** do núcleo Habitacional passa a ser denominada de **RUA DOS PÁSSAROS**, localizada com início 24°38'18,93"S; p49°0'49,19"W e final 24°38'23,15"S;49°0'52,80"W.

Artigo. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Ribeira, 28 de março de 2025.

Ari do Carmo Santos
Prefeito Municipal